

EMENDA ADITIVA Nº 111 AO PLE Nº 13/2024

Acrescenta dispositivo normativo ao Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.

Artigo Único. Acrescente-se o inciso V ao art. 35 do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, renumerando os demais, com a seguinte redação:

“Art. 35.....  
.....

V - fomentar prédios verdes, assim entendidos aqueles que disponham, no mínimo, de sistemas de captação da água da chuva para fins não potáveis, aproveitamento máximo de luz e ventilação natural, utilização de energias renováveis e gerenciamento dos próprios resíduos;”

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2024.

Liana Cirne Lins  
Vereadora (PT)



